

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01956932/2023, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ CÍCERO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 10794811, CPF nº 37164325391, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 17/02/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                       | VALOR RS        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023                                     | 270,18          |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986                                            | 13,51           |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023     | 1.689,35        |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023 | 5.397,79        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                    | <b>7.370,83</b> |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00464750/2023, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ AUTRAN MAGNO DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 0372171X, CPF nº 37219308353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                    | VALOR RS        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023                                     | 326,30          |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986                                         | 16,31           |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023     | 1.893,41        |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023 | 6.106,86        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                 | <b>8.342,88</b> |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00466079/2023, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ AURICÉLIO CUNHA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 10373611, CPF nº 54028108349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                    | VALOR RS        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023                                     | 326,30          |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986                                         | 16,31           |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023     | 1.893,41        |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023 | 6.106,86        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                 | <b>8.342,88</b> |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00212972/2023, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ REGINALDO MARTINS DA COSTA**, matrícula funcional nº 10716810, CPF nº 39187209349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                    | VALOR RS        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022                                     | 326,30          |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986                                         | 16,31           |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022     | 1.893,41        |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022 | 6.106,86        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                 | <b>8.342,88</b> |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Jose Juarez Diogenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00215157/2023, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de

